DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO-SP
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Gabriel Monteiro, em atendimento a Lei Complementar nº 141, art. 36, § 5º, Convida a população Monteirense para participar da Audiência Pública para apresentação dos gastos da Saúde no 1º Quadrimestre/2025.

Data: 29 de Maio de 2025

Horário: 14:00 horas

Local: Câmara Municipal de Gabriel Monteiro

Rua José Bonifácio, nº 105, Centro - Gabriel Monteiro/SP.

Gabriel Monteiro/SP, 12 de Maio de 2025

Ariadna Alves Botega Vidoto
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO-SP
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

A Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em atendimento a Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º da Constituição Federal de 1988, art. 166, § 1º, convida a Comissão de Orçamento e Finanças e toda população Monteirense para participarem da Audiência Pública para apresentação da Avaliação das Metas Fiscais estabelecidas para o **1º Quadrimestre/2025**, a ser apresentado no dia 30 de Maio de 2025, às 14:30 horas, no plenário da Câmara Municipal, na Rua José Bonifácio, nº 105, Centro – Gabriel Monteiro/SP.

Gabriel Monteiro/SP, 12 de Maio de 2025

Renée Crema Vidoto
Prefeita Municipal

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
CNPJ: 44.431.161/0001-05

GESTÃO QUE OUVE, TRANSFORMA E REALIZA
ADM. 2025-2028

MINUTA DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 01, de 15 de abril de 2025.

Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando que as conferências são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política do Idoso no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 28 de maio de 2025, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação";

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Monteiro, 15 de abril de 2025.

Renné Crema Vidoto
Prefeito de Gabriel Monteiro

Beatriz de Oliveira Donadon Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal do Idoso